



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

3º - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 017/2023

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº017/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE MACHADOS E A EMPRESA MR
CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, sediada na Rua São Sebastião, nº 317, Centro, Machados - PE, CEP: 55740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.985.673/0001-50, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa Flávio Pessoa Guerra, **José Rogério Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **MR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 34.743.264/0001-57** situada na Rua Josefa Miranda de Farias, 36, LOJA C4 2 ANDAR, centro, Surubim - PE, neste ato representado pelo **Sr. Luís Henrique Bastos Medeiros**, denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 010/2023 - Convite nº 001/2023, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 04 (quatro) meses** do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato nº017/2023 que tem por objeto a contratação de empresa engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Machados, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo ao processo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 301.279,43 (trezentos e um mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, conforme a Cláusula Quarta do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato nº 017/2023 fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, no período compreendido entre **19/08/2024 e 19/12/2024**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 017/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Casa Flávio Pessoa Guerra
Machados - PE

conta da seguinte dotação orçamentária:

01010 - Câmara Municipal - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal

0103100011.001 - Ampliação e restauração do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Machados - PE, 19 de agosto de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
José Rogério Silva
Presidente da Câmara Mun. de Machados
CONTRATANTE


MR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 34.743.264/0001-57
Luís Henrique Bastos Medeiros
Representante Legal
CONTRATADA